



ATO TRT5 Nº 0460/2013

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45, XXXIV, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Ofício OF.VTI/tj. Nº 113/2013, de 16/10/2013, oriundo da Vara do Trabalho de Itamaraju, comunicando a necessidade de paralisação parcial das atividades naquela Unidade em virtude da realização de obras imprescindíveis;

CONSIDERANDO as informações fornecidas pela Coordenadoria de Apoio à Unidade do Interior (CAUI) a respeito dos serviços a serem prestados na Vara do Trabalho de Itamaraju,

RESOLVE, *ad referendum* do Órgão Especial:

Art. 1º Suspender o expediente e os prazos processuais na Vara do Trabalho de Itamaraju nos dias 17 e 18/10/2013, ressalvada a prática de atos urgentes, a liberação de pagamentos e a protocolização de petições .

Parágrafo único. A retomada dos prazos ocorrerá a partir do dia 21/10/2013, inclusive.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 16 de outubro de 2013.

(assinado digitalmente)

VANIA J. T. CHAVES
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT 5ª Região

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 16.10.2013, página 1, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Núcleo de Biblioteca – TRT5